## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca das ações adotadas para investigar os ataques contra a comunidade Ava Guarani na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR).

## Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, fundamentado no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após consulta à Mesa, que sejam solicitadas ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, o Sr. Ricardo Lewandowski acerca das ações adotadas para investigar os ataques contra a comunidade Ava Guarani na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR), conforme segue:

- a) Quais medidas específicas estão sendo adotadas pela Força Nacional para monitorar e proteger a comunidade Ava Guarani na Terra Indígena Yvy Okaju?
- b) Existe um plano de ação detalhado para impedir o acesso de pistoleiros às estradas que levam à comunidade? Se sim, quais são os pontos principais?
- c) Qual é o status atual das investigações conduzidas pela Polícia Federal para identificar e responsabilizar os autores dos ataques à comunidade Ava Guarani?
- d) Há previsão de ampliação dos recursos ou do efetivo policial alocado para essas investigações?
- e) Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem trabalhado com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) para enfrentar as ameaças contra os indígenas?
- f) Existem estratégias preventivas adicionais sendo consideradas, como o uso de tecnologia para





- monitoramento em tempo real ou ampliação das bases de segurança na região?
- g) Quais medidas estão sendo tomadas para assegurar suporte médico, psicológico e de segurança às vítimas dos ataques e suas famílias?
- h) O que está sendo feito para mediar os conflitos agrários na Terra Indígena Guasu Guavirá, considerando a sobreposição com 165 fazendas e o acampamento de não indígenas?

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário. Adicionalmente, rogo que quaisquer respostas adicionais, planilhas e documentos em geral sejam fornecidos em anexo ao oficio principal de resposta, sem que haja a necessidade de consulta a links com prazos estipulados, ou que partes das respostas sejam enviadas por meio diferentes de comunicação.

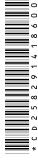
## **JUSTIFICAÇÃO**

Recentemente, a comunidade Ava Guarani, localizada na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR), tem enfrentado uma escalada de violência alarmante, com a ocorrência de quatro ataques em apenas sete dias. Nesse sentido, esses ataques resultaram em ferimentos graves em quatro indígenas, incluindo uma criança e um adolescente, além de relatos de casas incendiadas e plantações destruídas. Segundo informações divulgadas e analisadas pelo GDA<sup>1</sup>, os pistoleiros agem impunemente, utilizando estradas que, por vezes, não estão sendo monitoradas pela Força Nacional.

Diante do aumento da violência, o Ministério da Justiça e Segurança Pública autorizou o reforço do efetivo da Força Nacional e a intensificação do patrulhamento na região, além de iniciar investigações conduzidas pela Polícia Federal para identificar os autores dos ataques. Apesar disso, lideranças indígenas denunciam que

<sup>&</sup>lt;<a href="https://www.brasildefato.com.br/2025/01/04/ava-guaranis-sofrem-4-ataque-em-sete-dias-em-guaira-pr-quatro-sao-baleados">>> Acesso em: 09/01/2025.





<sup>1 &</sup>quot;Ava guaranis sofrem 4º ataque em sete dias em Guaíra (PR); quatro são baleados". Brasil de Fato, 04 de janeiro de 2025. Disponível em:

as ações de proteção têm se mostrado insuficientes, deixando as comunidades vulneráveis e cercadas por constantes ameaças de novos ataques.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, logo, faz-se necessária a solicitação de informações acerca da situação, respeitando o interesse público e visando garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

Compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito garantido pelo artigo 5° da Constituição Federal e por diversos normativos do país, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que assegura o recebimento de informações a qualquer cidadão, sem necessidade de justificativa, abrangendo ações governamentais e dados orçamentários. Considerando a extrema importância da matéria e a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poder avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado AMOM MANDEL

CIDADANIA/AM

